REGISTRO
FLS. 23v DO LIVRO Nº 10
Caçu. 18 / 09 / 99
Aguina A. Morais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1120/97, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997

Autoriza à assinatura de Convênio, dos respectivos Termos Aditivos necessários com a Universidade Federal de Goiás/Campus Avançado de Jataí - UFG/CAJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a UFG/CAJ, para prestação de serviços e assessoria técnica nas diferentes área do conhecimento, conforme minuta anexa, à qual passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O tipo de prestação de serviços e/ou assessoria será definido, por termo aditivo específico por departamento ou setor da UFG/CAJ e o órgão próprio deste município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento programa, devendo constar no termo aditamento a rubrica, a atividade e o órgão próprio para lançamento das despesas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 18 de setembro de 1997.

Rui Aldes Martins

Ivair Antonio Freitas Guimarães